

Processo n.: @REC 18/00851585

Assunto: Recurso de Reexame contra o Acórdão n. 354/2018, exarado no Processo n. @RLA-17/00303772

Interessado: Valter José Gallina

Procuradores:, Adriano Fuga Varela e Ivan César Fischer Júnior

Unidade Gestora: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 186/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Conhecer do Recurso de Reconsideração interposto por Valter José Gallina (ex-Diretor Presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN), com fundamento no art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e arts. 135 e 136 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, contra o Acórdão n. 0354/2018, exarado na Sessão Ordinária de 01 de agosto de 2018, nos autos n. @RLA 17/00303772, e no mérito negar provimento.

2. Determinar à Secretaria Geral extração de cópia das folhas 02 a 62 dos autos do Processo n. @REC 18/00851585 e a inserção (juntada) eletrônica desses documentos aos autos do Processo n. @RLA 17/00303772, com remessa dos autos à Diretoria de Empresas e Entidades Congêneres (DEC), para a exame referente ao cumprimento das determinações contidas nos itens 4.1 a 4.5 do Acórdão n. 0354/2018.

3. Dar ciência deste Acórdão ao Interessado acima nominado, aos procuradores constituídos nos autos e à Presidência da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN.

Ata n.: 8/2020

Data da sessão n.: 13/05/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC